Abril: Mês da Prevenção dos Maus-tratos na Infância

***"Serei o que me deres … que seja amor"*,** é o lema da campanha da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens **para o mês de Abril**.

Este ano, o mês de de abril é diferente, tudo está diferente! A pandemia que domina a sociedade obriga as famílias a estar em casa. Pode ser uma oportunidade para estar em família no verdadeiro sentido da palavra. Mas também pode fazer aumentar o risco para as crianças mais desprotegidas.

O alerta é da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens: *"A pandemia de Covid -19, é uma prova de fogo à nossa capacidade de estar atento, aceitar, resistir, dar, amar, princípios fundamentais de uma sociedade cuidadora, que deve começar em cada uma das famílias".*

Águeda deve estar alerta para os maus tratos a crianças, práticas violentas, sejam maus tratos físicos ou psicológicos!
"Qualquer pessoa que tenha conhecimento de situações de maus tratos ou outras de perigo, pode comunicá-las às entidades com competência em matéria de infância e juventude, às entidades policiais, às CPCJ ou autoridades judiciárias". Lei 147/99 – Art.º 66º
Se conheceres ou souberes de alguma situação de crianças/jovens em perigo tens o dever de sinalizar!

<u>A CPCJ de Águeda</u> exerce a sua missão diariamente e em permanência através de contactos telefónicos, articulação com os diferentes serviços da comunidade, visitas domiciliárias e atendimentos sempre que necessário, de forma a promover a satisfação das necessidades das crianças.
Morada: Rua Dr. Manuel Alegre, 87. 3750-139 Águeda
Contactos: 234180112|961954492
E- mail: cpcj.agueda@cnpdpcj.pt

A Proteção de Crianças e Jovens em perigo, aprovada pela Lei nº 147/99 de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 142/2015, estabelece os PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS e JOVENS
As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.